CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 28/2003

Autoriza licitação pública para a contratação de serviços de veículos.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de contratar a prestação de serviços de locação de veículos automotores para uso em viagens a serviço da Câmara Municipal,

Alt. 1 ^{0} Autorizar processo de licitação para que a Câmara Municipal contrate os serviços acima descritos de empresa privada.

Art. 2^{0} A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ponte Nova receberá, da Contabilidade, da Tesouraria e das Assessorias, as informações necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Alt. 3^{0} A licitação será iniciada em dia e horário a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação.

Alt. 4^{0} Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alt. 5^{0} Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 22 de abril de 2003

José Mauro Raimundi
Presidente